



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.  
068/2009 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CMC -  
CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
Endereço: Rua São João, 200 - Centro - Lagoa Santa - Minas Gerais - CEP: 31.250-000

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.  
CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar.

**CONTRATADA: CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**  
Endereço: Rua Guarirã, nº 16, sala 25, Botucatu, SP

Endereço: Rua Guarir, n: 16 – sala 05, Bairro Caiara  
CEP: 30.770-480 – Belo Horizonte, Minas Gerais

CEP: 30.770-480 – Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 25.667.072/0001-18 - Representado por: Sr. Renato Lessa Martins da Costa,  
inscrito no CPF nº 497.315.726-00 e CI nº 51.664/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2009 decorrente da Concorrência Pública nº 008/2009, firmado em 27/10/2009, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo quantitativo, nos termos do artigo 65 e prorrogação de prazo de vigência e execução, embasado no artigo 57, ambos da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor aditado é de R\$ 51.360,20 (cinquenta e hum mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Segunda do Contrato passa a ser de 1.571.317,80 (Hum milhão quinhentos e setenta e hum mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), disposto na seguinte ordem:

| LOTE I - CONSTRUÇÕES DE QUADRAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS                                |                                                                               |                     |            |                     |            |                     |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------------------|
| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                           | VALOR INICIAL (R\$) | 1º ADITIVO |                     | 2º ADITIVO |                     | VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMOS (R\$) |
|                                                                                                |                                                                               |                     | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) |                                  |
| 01                                                                                             | ESCOLA MUNICIPAL MERCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO - BAIRRO MORADAS DA LAPINHA | 123.669,60          | 12,74 %    | 15.753,30           | 0          | 0                   | 139.422,90                       |
| 02                                                                                             | ESCOLA MUNICIPAL CEL. PEDRO VIEIRA - BAIRRO CAMPINHO                          | 206.967,95          | 14,55 %    | 30.119,16           | 0          | 0                   | 237.087,11                       |
| VALOR TOTAL: R\$ 376.510,01 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) |                                                                               |                     |            |                     |            |                     |                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

| LOTE V - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA - BAIRRO VÁRZEA |                      |                     |            |                     |            |                     |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------------------|
| ITEM                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO  | VALOR INICIAL (R\$) | 1º ADITIVO |                     | 2º ADITIVO |                     | VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMOS (R\$) |
|                                                                                                   |                      |                     | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) |                                  |
| 01                                                                                                | REFORMA              | 344.936,48          | 28,26 %    | 97.465,07           | 8,59       | 29.637,76           | 472.039,31                       |
| 02                                                                                                | CONSTRUÇÃO DA QUADRA | 118.729,60          | 8,62 %     | 10.233,10           | 0          | 0                   | 128.962,70                       |
| VALOR TOTAL: R\$ 601.002,01 (SEISCENTOS E HUM MIL DOIS REAIS E UM CENTAVOS)                       |                      |                     |            |                     |            |                     |                                  |

| LOTE VII - REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DE JESUS - BAIRRO VILA MARIA                             |                     |                     |            |                     |            |                     |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------------------|
| ITEM                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR INICIAL (R\$) | 1º ADITIVO |                     | 2º ADITIVO |                     | VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMOS (R\$) |
|                                                                                                                   |                     |                     | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) | % ADITADA  | VALOR ADITADO (R\$) |                                  |
| 01                                                                                                                | REFORMA             | 395.872,82          | 44,51 %    | 176.210,59          | 5,49       | 21.722,44           | 593.805,85                       |
| VALOR TOTAL: R\$ 593.805,85 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) |                     |                     |            |                     |            |                     |                                  |

**VALOR TOTAL GERAL COM ACRÉSCIMO: R\$ 1.571.317,87 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E HUM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se a cláusula sexta, subitem 6.3 e 6.4 do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo de vigência deste contrato passa a ser de 14 (quatorze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

6.4 O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 13 (treze) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A dotação orçamentária do Contrato será adequada ao orçamento do exercício.

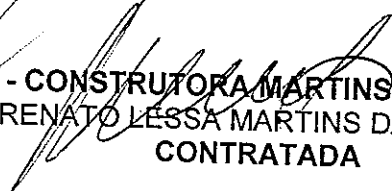
**CLÁUSULA QUARTA**

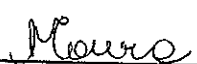
As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

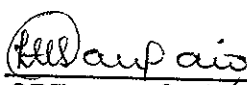
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de setembro de 2010.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
**CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA**  
**RENATO LESSA MARTINS DA COSTA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:   
CPF: 029013696-26

  
CPF: 068.932.476-64